



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Fé e Trabalho

Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI ORDINARIA N.º 1086/2016. DE 27 DE ABRIL DE 2016.

"Autoriza o Chefe do Executivo a alterar a denominação de Escola Municipal."

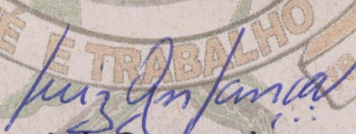
LUIZ GONZAGA LANÇA, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1.º: Fica alterada a denominação da "Escola Municipal Governador Mário Covas" para "Escola Municipal Arlindo Bérnago", escola situada na Rua José Gobbo, nº 1087, Taguaí, Estado de São Paulo.

Artigo 2.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 729/01 de 21 de maio de 2001, Lei nº 736/01 de 06 de agosto de 2001 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 27 de abril de 2016.


Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal